



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI N.º 603 / 2006 DE 06 DE JULHO DE 2006.

Dá a atual rua *sem denominação* a denominação de “RUA JOSÉ PATRÍCIO DE CARVALHO**” e determina outras providencias.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A atual rua *Sem Denominação*, que liga as ruas José Apolinário de Andrade e Joaquim José de Andrade, e entre as ruas Manoel Coqueijo Ribeiro e rua Fernando Felisberto, passa a denominar-se “**RUA JOSÉ PATRÍCIO DE CARVALHO**”.

Art. 2.º - No prazo de trinta dias contados da publicação desta Lei, o setor de engenharia da Prefeitura Municipal, elaborará o mapa com o respectivo nome.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal dará publicidade aos moradores da rua descrita no artigo primeiro desta Lei, bem como as empresas prestadoras de serviços de telefonia, água e luz que operam no município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, aos 06 de JULHO de 2006.

ONOFRE GERALDO DOS REIS
Prefeito Municipal